

REGISTRADO SOB N. 1793/2009
S. F. S. 5
LIVRO N. 30
26/03/2010
FUNÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1793/2009
“DE 30 DE MARÇO DE 2009”

“Dispõe sobre a denominação do Conjunto Habitacional de interesse social que será construído no bairro de Vila Maria, neste Município, para que passe a ser denominado “Conjunto Habitacional Radialista Josmário de Araújo Silva” e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que, o conjunto habitacional de interesse social, que será construído no bairro de Vila Maria, neste Município a partir de meados de dezembro de 2009 passará a ser denominado de “Conjunto Habitacional Radialista Josmário de Araújo Silva”

Parágrafo Único. A referida homenagem póstuma se faz a esse grande cidadão que em virtude de sua valorosa colaboração ao desenvolvimento cívico e sócio-cultural de nossa cidade e dos cidadãos palmeirenses.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira dos Índios, 30 de março de 2009.

JAMES SAMPAIO CALADO MONTEIRO
Prefeito

RODRIGO SOARES GAIA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO